



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc.
N.º 499
O Município

PARECER
1387/94

CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/94

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zenas Pires, que visa instituir o "Dia do Bairro Cidade São Mateus", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, que encontra amparo nos arts. 13, I; 37, "caput" e 184, III, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade 21/11/94.

Comissão de Constituição e Justiça,

- DARCIO ARRUDA
- OSWALDO SANCHEZ
- AURELIO NOMURA
- MARCOS MENDONÇA

- MARIO NOVA
- ARSELINDO TATTO
- MURILDO A. ALVES
- JOSE VIVIANI FERRAZ
- JOSE MENTOR

Quanto ao mérito, trata-se de justa homenagem a um importante e populoso bairro de nossa cidade.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

- MAURÍCIO FARIA
- COSME LOPES
- OSWALDO GIANOTTI
- DALMO PESSOA

- WADIA MUTRAN
- EBER JOFFA
- ALBERTO MIAB

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto.

Favorável o parecer.

Comissão de Finanças e Orçamento,

- ZENAS PIRES
- ALMIR GUIMARÃES
- GUILHERME GIANETTI
- ARNALDO MADEIRA

- HANNA GARRIB
- GILBERTO KESSER
- OSILDON GUEDES
- JOSÉ INDIU
- VICENTE